

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **ATO N. 108/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUCAS REICH DA SILVA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 003466/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Juliana Klein Zamboni.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **ATO N. 109/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **JULIANA KLEIN ZAMBONI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 003465 2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 861, 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **ATO N. 110/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MAIARA PEDROSO BEIER**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 003771/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de David Sidney da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL N. 24/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência da candidata convocada para vaga reservada - PCD pelo edital n. 20/2026.:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229020900	Braulio Biazi Bottega	Auxiliar do Ministério Público (PcD)	Comarca de Balneário Camboriú

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **27 de fevereiro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico [seprov@mpsc.mp.br](mailto:seprov@mpsc.mp.br) os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(a) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC. Florianópolis, 10 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 0706/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro, para exercer no dia 18 do mês de fevereiro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 0724/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para exercer, no período de 23 a 28 do mês de fevereiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 598/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 11 a 13 e no dia 18 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 509/2026, que indicou a Doutora **ANA CRISTINA BONI**, matrícula n. 357.595-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê, para responder na 43ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 599/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 6, 9 e 10 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 440/2026, que indicou o Doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder na 90ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 602/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
43ª	Xanxerê	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton (De 11 a 13 e dia 18)
90ª	Concórdia	340.404-8	Luis Otávio Tonial (Dias 6, 9 e 10)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 608/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a partir do dia 5 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 440/2026, que indicou a Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para atuar na 49ª Zona Eleitoral da Comarca de São Lourenço do Oeste.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 609/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **JOÃO AUGUSTO PINTO LIMA**, matrícula n. 631.989-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, para atuar, de 5 de fevereiro de 2026 a 31 de outubro de 2027, na 49ª Zona Eleitoral da Comarca de São Lourenço do Oeste.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTRARIA N. 648/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 440/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
30 <sup>a</sup>	São Bento do Sul	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni (Dia 13)	Titular
37 <sup>a</sup>	Capinzal	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles (Dias 12 e 13)	Titular
47 <sup>a</sup>	Tangará	969.185-5	Thayse Göedert Pauli (Dia 13)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA N. 651/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos dias mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
30 <sup>a</sup>	São Bento do Sul	684.986-5	Gabriela Arenhart (dia 13)
37 <sup>a</sup>	Capinzal	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dias 12 e 13)
47 <sup>a</sup>	Tangará	963.937-3	Louise Schneider Lersch (Dia 13)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA N. 668/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

**RESOLVE**

**ATRIBUIR** ao servidor **RAUL TRAJANO SIBEMBERG**, matrícula n. 631.204-7, Auxiliar do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer a função de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Garopaba, no período de 9 de fevereiro de 2026 a 8 de fevereiro de 2027, bem como designar a servidora **JANE VALÉRIO**, matrícula n. 391.418-6, Oficiala do Ministério Público, na condição de suplente, neste mesmo período, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/002181.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTRARIA N. 669/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** o doutor **ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA**, matrícula n. 329.056-5, Promotor de Justiça, das suas funções

originárias, como colaborador do GEJURI, objetivando o estudo, a preparação, o deslocamento e a realização dos trabalhos para a sessão do júri - Ação Penal n. 5001147-55.2024.8.24.0045 - que ocorrerá na Comarca de Palhoça, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/003264.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 689/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 9 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 440/2026, que indicou o Doutor **RODRIGO KURTH QUADRO**, matrícula n. 340.662-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União, para atuar na 25ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 690/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a Doutora **GIOVANNA WOLF DAVELLI**, matrícula n. 684.904-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União, para responder no dia 9 do mês de fevereiro do corrente ano, na 25ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 729/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Jaguaruna.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTRARIA N. 730/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica de Ministério Público do Estado de Santa Catarina e considerando o que dispõe o Ato n. 126/2020/PGJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR LUTO OFICIAL** de três dias, a partir desta data, no Ministério Público de Santa Catarina, em respeito ao

falecimento do Ex-Procurador-Geral de Justiça Doutor João Carlos Kurtz.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, ficam suspensos todos os eventos de caráter festivo, devendo ser observado, nos prédios públicos do Ministério Público, o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, e a realização de um minuto de silêncio nos eventos oficiais promovidos pela Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 734/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Araquari.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTRARIA N. 737/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTRARIA N. 738/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Maravilha, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Concórdia.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 749/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de fevereiro de 2026, pela 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 750/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de fevereiro de 2026, pela 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 755/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3<sup>a</sup> Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 756/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG**, matrícula n. 303.922-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 26<sup>a</sup> PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 28<sup>a</sup> PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 757/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Concórdia.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****SESSÃO PLENÁRIA**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília;
2. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, de Relatoria da Conselheira Eliana Volcato Nunes;
3. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial;
4. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo, de Relatoria do Conselheiro Rui Arno Richter;
5. Deliberação sobre Proposta de Alteração de RI sobre regulamentação dos pedidos de antecipação de retorno às atividades de Membro afastado para curso, conforme SGA n. 2026/003629;
6. Deliberação sobre a fixação de assento relativo à abertura de vagas em Promotorias de Justiça de igual entrância em uma mesma sessão do CSMP;
7. Assuntos gerais.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

**EDITAL N. 026/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas (Processo 04/2026).

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,  
A SER REALIZADA NO DIA 18/2/2026, ÀS 14 HORAS:****CONSELHEIRA ELIANA VOLCATO NUNES**

Notícia de Fato n. 01.2026.00002333-6 da 12ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2024.00058352-3 da 16ª de Chapecó  
Notícia de Fato n. 01.2026.00004308-7 da 1ª de Ituporanga  
Notícia de Fato n. 01.2024.00057849-7 da 1ª de Tijucas  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000822-0 de Lebon Régis  
Inquérito Civil n. 06.2022.00000544-4 da 26ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000728-7 da 9ª de Balneário Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002169-2 da 1ª de Curitibanos  
Inquérito Civil n. 06.2019.00001501-2 da 1ª de Araquari  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005302-2 da 2ª de Caçador  
Inquérito Civil n. 06.2018.00003502-6 da 4ª de Gaspar  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000587-8 da 1ª de Joaçaba  
Inquérito Civil n. 06.2020.00000961-0 de Correia Pinto  
Inquérito Civil n. 06.2026.00000175-3 de Itaiópolis  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004081-6 de São Carlos

**CONSELHEIRA SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI**

Notícia de Fato n. 01.2025.00057096-5 da 11ª de São José  
Notícia de Fato n. 01.2025.00062961-9 da 1ª de Itapoá  
Notícia de Fato n. 01.2025.00049735-7 da 1ª de Penha  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001665-3 da 14ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2015.00001313-1 da 2ª de Araranguá  
Inquérito Civil n. 06.2020.00000668-0 da 6ª de Blumenau  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005218-9 da 4ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005160-2 da 11ª de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002976-2 da 15ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000229-9 da 20ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2022.00003031-0 da 13ª de Lages  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001226-4 da 10ª de Chapecó  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000320-3 da 10ª de São José  
Inquérito Civil n. 06.2025.00005020-7 da 10ª de Chapecó  
Inquérito Civil n. 06.2021.00001030-0 da 2ª de Barra Velha  
Inquérito Civil n. 06.2020.00003176-7 da 3ª de Canoinhas  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001558-9 da 3ª de Itapema  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004644-0 da 3ª de Urussanga  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003530-2 da 3ª de Sombrio  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002649-1 da 2ª de Garopaba  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004528-8 de Rio do Campo

**CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

Notícia de Fato n. 01.2026.00003269-0 da 12ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00056966-9 da 15ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00061051-9 da 1ª de Balneário Piçarras  
Notícia de Fato n. 01.2025.00030949-8 da 2ª de Trombudo Central  
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000028-7 da 21ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004442-7 da 1ª de Brusque  
Inquérito Civil n. 06.2021.00002845-5 da 14ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2022.00003453-9 da 14ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001478-0 da 21ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2024.00004990-7 da 2ª de Biguaçu  
Inquérito Civil n. 06.2019.00004835-8 da 2ª de Joaquim  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004435-0 da 2ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004586-0 da 3ª de Urussanga  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000401-3 da 2ª de Videira  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001979-6 de Campo Erê  
Inquérito Civil n. 06.2021.00001167-5 de Tangará

**CONSELHEIRO MARCELO TRUPPEL COUTINHO**

Notícia de Fato n. 01.2026.00002775-4 da 12ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2026.00002778-7 da 12ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00030977-6 da 4ª de Blumenau  
Notícia de Fato n. 01.2025.00048435-1 da 1ª de Itapema  
Notícia de Fato n. 01.2025.00048428-4 de Ponte Serrada  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004785-7 da 3ª de Campos Novos  
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00004310-2 da 2ª de Laguna  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001609-7 da 30ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003064-4 da 9ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2017.00005204-3 da 1ª de Jaraguá do Sul  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002714-0 da 2ª de Biguaçu  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000139-3 da 3ª de Canoinhas  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001990-6 da 1ª de Itapema  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002431-0 da 1ª de Itapema  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004329-0 da 4ª de Navegantes  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001220-9 da 3ª de Porto Belo  
Inquérito Civil n. 06.2019.00001680-0 da 2ª de São Joaquim  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004282-1 da 3ª de Urussanga  
Inquérito Civil n. 06.2018.00004875-4 da 1ª de São Lourenço do Oeste  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002470-1 de Campo Erê  
Inquérito Civil n. 06.2015.00000549-7 de Itapiranga  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003769-5 de Itapiranga  
Inquérito Civil n. 06.2016.00005959-8 de Urubici  
Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA***Por entrância e ordem alfabética***EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00055147-9 (SIG) E 5000593-64.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Aparecida Balzer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 28/8/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001023-0**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar e verificar os critérios normativos e operacionais adotados para a distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais entre os Procuradores do Município de Balneário Camboriú, bem como a conformidade do sistema adotado com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00279927-8 (SIG) E 5000192-90.2024.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ana Maria Loureiro Costa e Marselle de Almeida Alonso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 26/5/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00370421-0 (SIG) E 5000858-91.2024.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Carolina Quintino Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Maria Luiza Ling

Data: 12/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00597390-8 (SIG) E 5023349-48.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Andressa Camargo Chaves e Gustavo Rezentes Ferreira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico e siga as instruções.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2026.00024939-7 (SIG) E 5000920-53.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Philippe da Costa Antunes.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 4/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****SINDICÂNCIA N. 08.2025.00377813-9 E 5014914-85.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Beatriz de Bem Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****SINDICÂNCIA N. 5021604-33.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** H. M. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de violência psicológica por H. M. C., em 18/8/2023. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Pollli

Data: 11/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004212-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Florianópolis e Whoosh BR Aluguel de Patinetes Ltda.

Objeto: suposta irregularidade na utilização de espaço público para fins comerciais, mediante autorização supostamente expirada, em benefício da empresa Whoosh BR Aluguel de Patinetes Ltda., bem como eventual omissão fiscalizatória por parte da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Ausente materialidade mínima apta a sustentar a prática de ato de improbidade administrativa. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003800-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2026

Partes: sigiloso e outros.

Conclusão: inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar acúmulo de lixo e funcionamento irregular de atividade de comércio de materiais reciclados na Servidão Rio Vermelho, 22, Rio Vermelho, Florianópolis. Fatos Solucionados. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Pùblico: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001874-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2026

Partes: sigiloso e Madeireira Silveira.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta poluição sonora, além do funcionamento irregular de madeireira localizada na Rod. João Gualberto Soares, n. 8065, Rio Vermelho, Florianópolis. Constatção de que as atividades de madeireira se encerraram naquele local, com o encerramento da poluição sonora. Ausência de elementos que indiquem prática atual ou reiterada de irregularidade ambiental ou urbanística. Inexistência de justa causa para prosseguimento da apuração. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003247-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/2/2026

Partes: Márcio Zapelini Orofino e M. Y. L. Construtora Ltda.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades em obra executada na Rua Gilmar Darli Vieira, 80, Campeche, Florianópolis. Não foram observadas irregularidades quanto à disposição de efluentes sanitários ou ao uso indevido da rede de drenagem pluvial. Falta de fundamento ou justa causa para propositura de ação civil pública, nos termos do art. 48, I, do ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Luciano Trierweiller Naschenweng

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00049819-0 (SIG) E 5000321-31.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ryan Barbosa Sperto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Pùblico: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00267224-1 (SIG) E 5002007-58.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Djeison Osmar Horst.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento,

bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: [chapeco11pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco11pj@mpsc.mp.br); por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 25/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00020467-7 (SIG) E 5000201-51.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Izabela Wanderley Saraiva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 10/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00020467-7 (SIG) E 5000201-51.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Flávio Cordeiro Saraiva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 10/2/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000455-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Partes: M. H. S. (representado) e Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE e Estado de Santa Catarina (interessados).

Objeto: apurar eventual dano ao erário decorrente de possível ação ou omissão dolosa praticada por colaboradores da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó na análise da documentação apresentada por M. H. S. para concessão de bolsa de estudo do Programa Universidade Gratuita.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003953-4**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/2/2026

Partes: Valmir Ronsoni, Maria Carolina, Marisa da Luz, Maria Terezinha Guse, Marcilene Pinheiro da Silva e Ascendido Gustavo da Luz.

Conclusão: defesa do meio ambiente. Inquérito civil instaurado para apurar violação às normas ambientais em razão da destinação inadequada de efluentes domésticos, sobretudo pela ausência de sistemas individuais de tratamento de esgoto, conforme os parâmetros legais. Comprovada a implantação de sistemas de individuais de tratamento de esgoto pelos investigados Valmir Ronsoni, Maria Carolina, Marisa da Luz, Maria Terezinha Guse, Marcilene Pinheiro da Silva e Ascendido Gustavo da Luz. Promoção de arquivamento parcial que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público. Desinteresse na formalização de TAC com relação aos demais investigados. Deliberação pelo ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000374-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Parte: Pedro Paulo Merêncio.

Objeto: apurar possível utilização de veículo integrante da frota oficial do Município de Criciúma para fins de natureza particular, supostamente realizada pelo servidor Pedro Paulo Merêncio, ocupante do cargo de Gerente de Alimentação Escolar e atualmente lotado na Central de Alimentos.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00164933-3 (SIG) E 5008686-74.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Jose Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00202549-9 (SIG) E 5011518-80.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Andre Batista de Camargo e Joao Pedro Machado Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 7/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00204420-8 (SIG) E 5011897-21.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Robson Duarte da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 23/6/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00205187-5 (SIG) E 5012138-92.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio Marcos Ramos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/8/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000453-9**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Partes: representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar possível prejuízo ao infante A. C. L., diagnosticado com TEA e atraso global do desenvolvimento, matriculado no Maternal II do CMEI Wolfgang Weege, em Jaraguá do Sul, em razão da falta de profissional de apoio escolar.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003191-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: S. De. O. M.

Conclusão: arquivamento. PCD. Presença de retaguarda familiar. Ausência de situação de risco.

Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006483-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Valdirene Alves Spader.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade e maus-tratos envolvendo um canino na Rua Alfredo Pogan, n. 84, Bairro Jardim Iririú, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006690-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Valdirene Alves Spader.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino, no imóvel localizado na Rua Auréo Gomes do Vale, n. 437, Bairro Jardim Iririú, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005448-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/2/2026

Parte: Débora Mesquita Ribeiro.

Objeto: apurar possível necessidade de regularização da curatela de Débora Mesquita Ribeiro.

Membro do Ministério Público: Diana Spalding Lessa Garcia

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003360-8**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/1/2026

Parte: Município de Lages e entidades Gladiadores Fight e TM Team.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade na outorga de uso privativo de espaço público localizado no Estádio Municipal Vidal Ramos Júnior, em Lages, mediante termos de autorização em desacordo com o Decreto Municipal n. 21.150/2024 e legislação federal. 1. Ilegalidade constatada. Expedição de recomendação ao Município para emprego adequado das modalidades de autorização, permissão e concessão de uso de bens públicos, regulamentadas pelo Decreto Municipal. 1.1 Providências administrativas efetivamente adotadas, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes, com a notificação das entidades desportivas para desocupação do espaço público e a revogação dos termos de autorização anteriores. 1.2 Comprovação nos autos da retirada total dos bens móveis e da restituição da sala térrea ao Poder Público. 2. Não obstante a irregularidade, inexistência de elementos indicativos de má-fé dos agentes públicos envolvidos ou dos particulares beneficiados, tratando-se de práticas consolidadas em gestões anteriores, sanadas pela intervenção ministerial. 3. Resolutividade obtida na seara extrajudicial, inexistindo fundamentação fática ou jurídica para a continuidade do feito ou para adoção de providências judiciais. 4. Ademais, apuração correlata no âmbito do Inquérito Civil n. 06.2025.00003362-0, ainda em tramitação, abrangendo o exame ampliado do cumprimento do art. 37, XXI, da Constituição Federal, do art. 2º, IV, da Lei n. 14.133/2021, do art. 119 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 21.150/2024 com relação a todos os próprios municipais. 5. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000878-5**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Valceli Jovito Vieira e outros.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a existência de diversas intervenções, verificadas pela Polícia Militar Ambiental no Relatório de Informações Técnicas 023/2021, implantadas dentro dos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e em sua Zona de Amortecimento, na Rua do Vime, Passagem do Maciambu, Palhoça. Inicialmente, foram identificadas e autuadas 16 (dezesseis) edificações no local dos fatos, sendo ajuizadas ações civis públicas e distribuídos termos circunstanciados. Posteriormente, constatou-se a necessidade de identificação dos responsáveis por 9 (nove) edificações remanescentes e das edificações demolidas, objeto dos relatórios de fiscalização n. 126/2022, n. 127/2022, 128/2022 e 129/2022 elaborados pela

FCAM. Verificou-se que a Casa 01 e a Casa 07 já eram objeto cumprimento de sentença/ação civil pública e de termo circunstanciado. A Casa 03, Casa 04, Casa 05 e Casa 09 encontravam-se inseridas na área de proteção ambiental - APA do Entorno Costeiro e foram desmembradas do inquérito, instaurando-se posteriormente investigações individualizadas. Quanto à Casa 08, houve a demolição da edificação. No que concerne à Casa 02, ajuizada ação civil pública e determinada adoção de providências na esfera penal. Já sobre a Casa 06, constatado inquérito policial em curso e determinado o ajuizamento de ação civil pública. Exaurido e satisfeito o objeto deste inquérito civil em relação às edificações demolidas, objeto dos relatórios de fiscalização n. 126/2022, n. 127/2022, 128/2022 e 129/2022 elaborados pela FCAM, bem como quanto à Casa 08. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000451-7**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e desconhecidos.

Objeto: apurar a ocorrência de danos ambientais que podem ocasionar poluição do solo e atmosférica, em virtude da existência e da expansão de áreas utilizadas para a incineração irregular de materiais recicláveis, prática que representa dano efetivo e também risco ambiental.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00305502-2 (SIG) E 5009520-19.2022.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juçara Policarpo Do Amarante.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-5774, e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP: 89167328.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 19/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00397955-0 (SIG) E 5011114-97.2024.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sidnei Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-5774, e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP: 89167328.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 4/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00051497-7 (SIG) E 5001112-97.2026.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: [riodosul06pj@mpsc.mp.br](mailto:riodosul06pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 6/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00065413-0 (SIG) E 5000573-90.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Cleide do Nascimento Bernardo e José João Bernardo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: [saojose07pj@mpsc.mp.br](mailto:saojose07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 7/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00219886-8 (SIG) E 5002522-52.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrick Manoel dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: [saojose07pj@mpsc.mp.br](mailto:saojose07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 29/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00034320-0 (SIG) E 5001120-49.2023.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Victor da Silva André e William Rodrigues Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojo07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 29/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00335312-7 (SIG) E 5003854-54.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Roberto Carlos da Silva Pedroso e Thiago Schmitz.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojo07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 12/8/2025

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004776-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/2/2026

Parte: Piccinin Investimentos Imobiliários Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual desrespeito à lei de incorporações imobiliárias quanto à venda de unidades não registradas no que tange ao empreendimento residencial Cidadez Smart Living. Arquivamento em razão da celebração de termo de ajustamento de conduta que estabelece parâmetros claros para a atuação da empresa representada, bem como do cumprimento da obrigação imediata prevista no TAC.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000158-6

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: IMA/SC e Município de Balneário Piçarras.

Objeto: apurar eventual recuperação do dano ambiental pelo Município de Balneário Piçarras, notadamente na Rua Mato Grosso, Itacolomi.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00023411-6 (SIG) E 5000368-49.2026.8.24.0007 (EPROC)**

**COMARCA:** Biguaçu

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jesse Rafael de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 11/2/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000442-8**

**COMARCA:** Biguaçu

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça

**Partes:** Isabela Nunes Martins Peres e Secretaria Municipal de Planejamento de Biguaçu.

**Objeto:** apurar a notícia de situação de risco envolvendo os alunos do Centro de Educação Infantil Municipal Onésia Luiz Freitas, situado no Município de Biguaçu, por possível falta de acessibilidade.

Membro do Ministério Pùblico: Luiz Mauro Franzoni Cordeiro

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000454-0**

**COMARCA:** Biguaçu

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça

**Partes:** Juliana Santos Trindade e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Biguaçu.

**Objeto:** apurar notícia de suposta irregularidade do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Biguaçu.

Membro do Ministério Pùblico: Luiz Mauro Franzoni Cordeiro

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000447-2**

**COMARCA:** Braço do Norte

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**Partes:** Priscilla Gomes de Souza e Granja Avícola Douglas Soethe.

**Objeto:** apurar possíveis práticas lesivas aos direitos do consumidor, especialmente quanto à comercialização de produtos em condições inadequadas e risco à saúde dos consumidores, pela empresa Granja Avícola Douglas Soethe, situada em São Ludgero.

Membro do Ministério Pùblico: Luísa Niencheski Calviera

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00249985-3 (SIG) E 5004621-41.2021.8.24.0012 (EPROC)**

**COMARCA:** Caçador

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** T. A. L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Alceu Rocha

Data: 5/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00249985-3 (SIG) E 5004621-41.2021.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Hemerson Elcio Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 5/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00456830-5 (SIG) E 5008200-94.2021.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Brenda Vitória Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00197426-0 (SIG) E 5003872-53.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Armando Júlio Santos Preto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00197426-0 (SIG) E 5003872-53.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivan Carlos Gonçalves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00197426-0 (SIG) E 5003872-53.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wellington Santos Gomes de Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00245825-9 (SIG) E 5004676-21.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Julia Kauane Forquim dos Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00245825-9 (SIG) E 5004676-21.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luana Gustmann da Veiga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00245825-9 (SIG) E 5004676-21.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean Correa Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00413726-9 (SIG) E 5006850-66.2024.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luana Aparecida Mateus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00413726-9 (SIG) E 5006850-66.2024.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sidimar Antônio Mateus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 31/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00528369-0 (SIG) E 5008890-21.2024.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alessandra Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 16/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00076717-6 (SIG) E 5001107-41.2025.8.24.0012 (EPROC)**

**COMARCA:** Caçador

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Camilly Vitoria Almeida Musskopp.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 18/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00076717-6 (SIG) E 5001107-41.2025.8.24.0012 (EPROC)**

**COMARCA:** Caçador

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonice Aparecida de Almeida de Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 18/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00078045-7 (SIG) E 5001134-24.2025.8.24.0012 (EPROC)**

**COMARCA:** Caçador

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Carlos de Sousa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 18/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00087287-6 (SIG) E 5001284-05.2025.8.24.0012 (EPROC)**

**COMARCA:** Caçador

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Daniel Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 18/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00346928-9 (SIG) E 5005854-68.2024.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Luis da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 16/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00559632-4 (SIG) E 5011936-69.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gisele Maria Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: [spjCamboriu@mpsc.mp.br](mailto:spjCamboriu@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00391945-5 (SIG) E 5003982-57.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roni Peterson De Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 5/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00391784-6 (SIG) E 5003972-13.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adao Cezar Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 28/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00559632-4 (SIG) E 5011936-69.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro Dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda Golin Luiggi

Data: 30/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00429430-6 (SIG) E 5008983-35.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jefferson Longen.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 16/9/2025

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047369-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/2/2026

Partes: Município de Camboriú, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, JDN Medical Group Ltda., Phmed Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: ajuizamento de inquérito civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047949-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/2/2026

Partes: Município de Camboriú, Mary Lúcia Pereira Olegário, Felipe Souza Ponte, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: ajuizamento de inquérito civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00010130-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí e Associação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Camboriú - APDF Roda do Bem.

Objeto: apurar denúncia envolvendo a Associação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Camboriú - APDF Roda do Bem, situada na Rua Alecrim, 48, Bairro Monte Alegre, nesta Comarca.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00010130-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí e Associação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Camboriú - APDF Roda do Bem.

Objeto: apurar denúncia envolvendo a Associação dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Camboriú - APDF Roda do Bem, situada na Rua Alecrim, 48, Bairro Monte Alegre, nesta Comarca.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063236-8**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos ao órgão do Ministério Público acima identificado para posterior remessa e análise pelo Conselho Superior do Ministério Público.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato. Direito ambiental. Descarte irregular de resíduos sólidos em via pública. Município de gaspar. Acionamento do poder público. Realização de limpeza e remoção dos entulhos. Cessação do dano ambiental. Perda superveniente do objeto. Impossibilidade de identificação da autoria. ausência de justa causa para o prosseguimento do feito. Indeferimento com base no art. 7º, inciso II, do ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 10/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00358665-6 (SIG) E 5012736-37.2025.8.24.0036 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Pereira Eccel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Córrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 14/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME N. 08.2025.00303489-4 (SIG) E 5004358-25.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Glaucia Schulze Besen.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Córrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 18/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00226305-4 (SIG) E 5001482-85.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Imbituba

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Mancini Cordeiro de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 129, *caput*, do Código Penal e o delito previsto no art. 42, inciso I, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento parcial, somente em relação ao delito de perturbação do sossego. Atipicidade da conduta do autor dos fatos.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 19/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007408-0 (SIG) E 5000049-12.2026.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Gabrieli Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 29/1/2026

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000559-22.2026.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Naiara Priscila Zuchi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 4/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00277330-4 (SIG) E 5001330-17.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Luiz Fernando de Oliveira e Vanderley Eger.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: [ituporanga03pj@mpsc.mp.br](mailto:ituporanga03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00214520-0 (SIG) E 5001245-47.2020.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Maurício Siemann Costa, Pedro Paulo de Souza Filho e Sirleia Gonçalves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 20/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00214520-0 (SIG) E 5001245-47.2020.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Maurício Siemann Costa, Pedro Paulo de Souza Filho, Tauni Weber Rodrigues e Sirleia Gonçalves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 20/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00089920-0 (SIG) E 5000844-72.2025.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Patrício Romão.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos](http://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes

Data: 8/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00094618-6 (SIG) E 5000902-75.2025.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Vargas Fontella.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cláudia Mara Noll

Data: 28/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00035999-2**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Henrique Antonini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 5/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006409-3**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/2/2026

Partes: sigiloso e Município de Pescaria Brava.

Conclusão: indeferimento. Notícia de fato autuada para apurar necessidade de instauração de investigação ministerial cível em razão de comunicação de atraso no pagamento do décimo terceiro salário aos servidores do Município de Pescaria Brava. Interesses patrimoniais de servidores públicos que devem ser buscados mediante ação individual ou por meio do sindicato da categoria. Ausência de legitimidade para intervenção do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003257-1**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/2/2026

Conclusão: inquérito civil instaurado com objetivo de "Apurar eventual irregularidade do Edital do Pregão Presencial 19/2023-PML, da Prefeitura Municipal de Laguna, notadamente pela inexecução completa do objeto licitado pela empresa Eduardo Correa Félix". Representação noticiando disponibilização de equipamentos diversos dos constantes em contrato e da ausência de técnico operador de som. Prova lastreada apenas na declaração do representante e de acervo fotográfico. Informações do Município de Laguna no sentido de que o serviço foi adequadamente prestado. Justificativa do investigado de que havia sim técnico de som, o qual somente não estava frente ao equipamento no evento referente às fotografias apresentadas porque o apresentador do evento optou por ele mesmo operar o equipamento. Ausência de indícios mínimos da prática de eventual ato de improbidade administrativa. Outrossim, suposta irregularidade que, por si só, ainda que ilegal, não seria apta, por si só, de configurar ato de improbidade administrativa, em razão da ausência de provas do dolo de danos ao erário. Arquivamento. Promotora responsável: Elizandra Sampaio Porto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00002284-4**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** a notícia de fato apurou suposta perseguição, ameaça, calúnia e difamação praticadas por Fernando Dantas contra sua filha. Contudo, a denúncia era genérica, sem datas ou provas, e a vítima demonstrou desinteresse ao não colaborar com a investigação. Diante da ausência de elementos mínimos e da origem anônima da representação, o Ministério Público indefere e promove o arquivamento da presente notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Bianca Andrichetti Coelho

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00355743-8 (SIG) E 5006748-34.2022.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ebraim Alberis Vargas Mariano.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 14/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062684-4**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que caso não concorde com o indeferimento promovido, poderá apresentar recurso administrativo nesta Promotoria de Justiça, já com as razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, conforme estabelecido pelo art. 8º, *caput*, e § 1º, do ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato. Instaurada para apurar possível conduta inadequada da Secretaria Municipal de Educação ao promover palestra de educação sexual aos alunos da EMEB Aurora Siqueira Jablonski. Denúncia anônima pela Ouvidoria do Ministério Público. Indeferimento do procedimento. Não constatados elementos mínimos que indiquem violação a direitos educacionais. Não constatados elementos que indiquem conduta inadequada da Secretaria Municipal de Educação ao promover palestra de educação sexual aos alunos. Palestra conduzida por profissionais. Política pública intersetorial prevista no Programa Saúde na Escola. Indeferimento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

Data da Conclusão: 9/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065768-1**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** no presente caso, considerando que a representação não trouxe qualquer documento ou elemento objetivo que possa ser investigado, torna-se impossível avançar na apuração dos fatos, restando apenas alegações genéricas insuscetíveis de verificação, ou que demandariam uma investigação exaustiva sem um ponto de partida que pudesse direcionar a atuação do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 10/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00275953-5 (SIG) E 5003203-22.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Júnior de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 19/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00107064-3 (SIG) E 5000771-96.2025.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Isidoro João Dalprá.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lara Peplau

Data: 19/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00107066-5 (SIG) E 5000768-44.2025.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Isidoro João Dalprá.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lara Peplau

Data: 19/8/2025

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000614-8**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: representante - Conselho Tutelar do Município de Rancho Queimado; representados - D. W. e A. V. D. R.

Objeto: acompanhar a situação das crianças A. W. D. R. e A. L. W. D. R., filhas de A. V. D. R. e D. W., em razão do histórico de violência doméstica anteriormente noticiado no âmbito familiar.

Membro do Ministério Pùblico: Cristina Elaine Thomé

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000776-9**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: representante - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Angelina; representados - filhos do idoso.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade, negligência, maus-tratos e violação de direitos do idoso V. B., em razão da noticiada omissão de seus filhos quanto aos cuidados que lhe são devidos.

Membro do Ministério Pùblico: Cristina Elaine Thomé

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544323-0 (SIG) E 5002938-89.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emily Schpak.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00027124-4 (SIG) E 5000234-54.2026.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Caique Porto Venâncio Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

Data: 5/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001949-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: inquérito civil. Apurar suposta omissão do Município de São Francisco do Sul, consistente na ausência de manutenção e conservação do prédio do Mercado Público Municipal, localizado na Rua Babitonga, Centro Histórico, bem tombado pelo IPHAN como patrimônio urbanístico e arquitetônico. Fato solucionado com intervenção da Promotoria de Justiça. Inexistência de fundamento para eventual propositura de ação judicial. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00556861-3 (SIG) E 5004070-32.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Heloisa Carolina Loterio Luacs.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoaobatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00022444-0 (SIG) E 5000121- 97.2026.8.24.0062 (EPROC)**

**COMARCA:** São João Batista**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Viviane Ramos dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoabatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00580633-3 (SIG) E 5004872-64.2025.8.24.0062 (EPROC)****COMARCA:** São João Batista**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Luciano Farias Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00493379-6 (SIG) E 5002912-75.2022.8.24.0063 (EPROC)****COMARCA:** São Joaquim**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Wilson Antunes de Oliveira Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Vinicius Silva Peixoto

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00523611-2 (SIG) E 5003188-04.2025.8.24.0063 (EPROC)****COMARCA:** São Joaquim**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Renan Artismo Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 15/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5007678-56.2025.8.24.0520 SIG N. 08.2025.00558867-9**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rogério Porto Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 19/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL EPROC N. 5032049-66.2024.8.24.0020 SIG 08.2024.00549360-4**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** João Batista Lamarck e Daiana da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 168 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 29/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002424-97.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00223944-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Desintupidora Ecotubo Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Caso concorde com o arquivamento não há necessidade de responder à presente notificação. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail sombrio03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 54, § 2º, V, da Lei n. 9.605/1998. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa necessária para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 15/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00005278-2**

Comarca: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Dr. Isaac Sabbá Guimarães e Procurador Revisor, Dr. Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese

Data: 3/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004197-80.2025.8.24.0069 E SIG N. 08.2025.00398166-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Ferreira Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Caso concorde com o arquivamento não há necessidade de responder à presente notificação. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail sombrio03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das contravenções penais previstas nos arts. 21 e 42, ambos do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa necessária para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 25/9/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2025.00008924-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Mariane Daniel da Rosa e Município de Praia Grande.

Objeto: acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Praia Grande para promover a pavimentação da Rua Benvinda de Oliveira Daniel.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00295418-9 (SIG) E 5002983-07.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maurício Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 7/8/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004152-0****COMARCA:** Timbó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 3/2/2026**Partes:** Ministério Público e Itoupava Atacado Ltda.

**Conclusão:** inquérito civil. Irregularidades sanitárias no estabelecimento comercial Itoupava Atacado Ltda. Ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico Sanitário dos Consumidores de Produtos de Origem Animal - POÁ, realizada no Município de Benedito Novo em 28 de agosto de 2025. Termo de ajustamento de conduta firmado para a correção das irregularidades. Inexistência de fundamentos para o ajuizamento de ação. Arquivamento.

**Membro do Ministério Público:** Tiago Davi Schmitt**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2021.00264345-2****COMARCA:** Urussanga**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça de Urussanga**PESSOA CIENTIFICADA:** Nedio Batista da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática dos delitos previstos nos arts. 304, 311 e 171, todos do Código Penal. Arquivamento.

**Membro do Ministério Público:** Willian Valer**Data:** 10/2/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2022.00391768-9****COMARCA:** Urussanga**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Raquel dos Reis Sales.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado contra Isaac de Jesus, ante a suposta prática do crime do artigo 215-A, *caput*, do Código Penal. Arquivamento.

**Membro do Ministério Público:** Willian Valer**Data:** 10/2/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063513-2****COMARCA:** Urussanga**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de notícia de fato instaurada para apurar crimes de parcelamento irregular do solo e falsidade ideológica. Requisitado à Delegacia de Polícia da Comarca de Urussanga, a instauração de inquérito policial para a devida apuração dos fatos. A diligência foi cumprida e recebida pela autoridade policial.

**Membro do Ministério Público:** Joel Zanelato**Data:** 9/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00108251-3 (SIG) E 5001943-38.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eurides Cassol Lourenço.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lia Nara Dalmutt

Data: 10/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506338-1 (SIG) E 5002181-53.2025.8.24.0070 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivair Alves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 6/2/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000478-3**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Objeto: permitir o pleno acesso a imigrantes, especialmente haitianos e venezuelanos, aos equipamentos de proteção social, em todos os seus níveis, bem como aos serviços de saúde pública, mediante a superação da barreira linguística.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Cristina Boni

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00583813-2 (SIG) E 5000339-86.2024.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Marcelo Maioli, Emanueli Maioli, Marlene Pallaoro Maioli e Terezinha Floresti Nardi

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail:[xaxim02pj@mpsc.mp.br](mailto:xaxim02pj@mpsc.mp.br), correspondência CEP (89825-000), Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de roubo majorado, praticado em face de Leomar Maioli, Marcelo Maioli, Emanueli Maioli, Marlene Pallaoro Maioli e Terezinha Floresti Nardi. Decisão de arquivamento, pois não se logrou apurar a autoria do ilícito, devendo, por ora, ser o feito arquivado, sem prejuízo de sua reabertura, em caso

de novas informações que eventualmente sejam coletadas. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00416889-9 (SIG) E 5003172-93.2025.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adelmo Jose Pesqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime tipificado no art. 24-A da Lei n. 11.343/2006, atribuído a Adelmo Jose Pesqueira. Decisão de arquivamento, pois não se vislumbra a existência de justa causa para a propositura de ação penal, ante a inexistência de mínimos indícios de materialidade delitiva, ficando prejudicada a persecutio criminis. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00563294-8 (SIG) E 5004269-31.2025.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Lilian Dos Santos Vieira e Wallesfes Andrade Ferreira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail: xaxim02pj@mpsc.mp.br, correspondência CEP 89825-000, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime tipificado no art. 147, § 1º, e 129, § 13, ambos do Código Penal, c/c art. 5º, inciso III, c/c art. 7º, inciso II, ambos da Lei n. 11.340/2006, atribuído a Walefes Andrade Ferreira, e a prática do crime tipificado no art. 129, *caput*, do Código Penal, atribuído a Liliane dos Santos Vieira. Decisão de arquivamento, pois não se vislumbra a existência de justa causa para a propositura de ação penal, ante a inexistência de mínimos indícios da autoria e materialidade delitivas. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 15/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5003759-98.2024.8.24.0001**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Zenira da Silva e João Anilson Elsios.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento, em razão de elementos insuficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

Data: 6/2/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004349-4**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na liberação de construções pelo Município de Abelardo Luz, especificamente no entorno do córrego que permeia parte do Bairro Santa Luzia.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004695-2**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/2/2026

Parte: Empresa Lauro de Oliveira Marques.

Conclusão: consumidor. Inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no funcionamento de empresas que comercializam pescados no Município de Imaruí, em específico no que se refere ao estabelecimento Lauro de Oliveira Marques, nome fantasia Comércio de Pescados Marques. O procedimento teve por finalidade possibilitar a realização de vistoria pelo Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA) e a adoção de medidas destinadas à correção de eventuais irregularidades. Constatou-se, entretanto, que a empresa encontra-se inativa, e que o imóvel anteriormente utilizado está descaracterizado para atividades de produção, beneficiamento ou comercialização de pescados. A ausência de funcionamento empresarial afasta a existência de risco atual ao consumidor ou ao meio ambiente, inexistindo providências concretas a serem adotadas no âmbito deste feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004695-2**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/2/2026

Parte: Empresa Lauro de Oliveira Marques.

Conclusão: consumidor. Inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no funcionamento de empresas que comercializam pescados no Município de Imaruí, em específico no que se refere ao estabelecimento Lauro de Oliveira Marques, nome fantasia Comércio de Pescados Marques. O procedimento teve por finalidade possibilitar a realização de vistoria pelo Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA) e a adoção de medidas destinadas à correção de eventuais irregularidades. Constatou-se, entretanto, que a empresa encontra-se inativa, e que o imóvel anteriormente utilizado está descaracterizado para atividades de produção, beneficiamento ou comercialização de pescados. A ausência de funcionamento empresarial afasta a existência de risco atual ao consumidor ou ao meio ambiente, inexistindo providências concretas a serem adotadas no âmbito deste feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047162-3**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: IMA.

Conclusão: notícia de fato. Comunicação em razão do dever de ofício de infração ambiental via sistema GAIA. Fatos objeto do Termo Circunstaciado n. 5006602-57.2025.8.24.0015. Atividade consistente na queima de madeira para transformação em carvão feita em 2 (dois) fornos de barro. Atividade embargada pela Polícia Militar Ambiental. Embargo que cessa a irregularidade administrativa da atividade desenvolvida. Ciência dos fatos pelo órgão ambiental estadual, a quem cabe a providências das medidas pertinentes na seara administrativa. Indeferimento e arquivamento de notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047172-3**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: IMA/SC.

Conclusão: notícia de fato. Comunicação em razão do dever de ofício de infração ambiental via sistema GAIA. Apreensão de madeiras de origem nativa utilizadas para transformação em carvão. Fatos objeto do Termo Circunstanciado n. 5006602-57.2025.8.24.0015. Indeferimento e arquivamento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000480-6**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Amaury Imóveis Itaiópolis Ltda. e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA.

Objeto: notícia de infração ambiental. Intervenção em APP sem licença ou autorização do órgão ambiental competente em desacordo com a legislação, dificultando a regeneração natural de floresta ou demais formas de vegetação nativa em APP.

Local: Estrada Geral do São Lourenço.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000483-9**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Amaury Imóveis Itaiópolis Ltda. ME e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA.

Objeto: executar barramento de curso d'água natural, atividade sujeita ao licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONSEMA n. 98/2017, sem licença ou autorização de órgão ambiental competente. Local: Estrada Geral do São Lourenço.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000047-80.2026.8.24.0567, SIG/MP N. 08.2026.00007148-3**

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Roque Sérgio Orth e Município de São João do Oeste

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 3/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2022.00120721-0 E EPROC N. 5000936-42.2022.8.24.0060**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Samuel Eli dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil,

285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99173-0450 saodomingospj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 10/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2022.00120721-0 E EPROC N. 5000936-42.2022.8.24.0060**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kauane Vitoria Trindade de Camargo Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99173-0450 -saodomingospj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 10/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00311361-9**

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Olier Domingos Nardino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 15 da Lei n. 10.826/2003, em que figura como autor Olier Domingos Nardino. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Muller

Data: 6/2/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00516396-7**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda Maria Barbosa Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [TaioPJ@mpsc.mp.br](mailto:TaioPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, 345, 1 andar, Padre Eduardo, Taió - CEP 89190-000, telefone: (47) 99237-3074.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes de materialidade e dolo necessário à

caracterização do crime, especificamente no que tange à ciência prévia do investigado acerca das medidas protetivas.  
Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira  
Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00523445-8**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleyton Tascheck.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

Data: 10/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00328199-2 (SIG) E 5002034-09.2025.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Luiz Pizzolotto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Turvo - R. Raul Manfredini, 520 - Cidade Alta, 88930-000, Turvo - WhatsApp: (48) 99125-0196 - e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 5/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047294-4**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Milena Augusta Dias Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato. Apurar eventual prática de violência institucional praticada por servidores da Delegacia de Polícia de Urubici. Ausência fundamento para prosseguimento das investigações. Registro de boletim de ocorrência devidamente comprovado. Desnecessidade de oitiva de testemunhas não oculares, como a companheira da noticiante. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 9/2/2026

---

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2026/MP**

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 6/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **19-2-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **5-3-2026**, às **13h** no site: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br)

**OBJETO:** Aquisição de fardamento para a Casa Militar do Ministério Público, conforme especificações do edital.

**EDITAL COMPLETO:** À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site [www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br), e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026

**PREGOEIRO OFICIAL**

Registrado no TCE/SC sob o código:

**CD4D1ED4A426AA64417A50A7EF707C57A45E3054**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 61/2025/MP (ACRÉSCIMO DE VALOR)**

Resumo do reforço na Inexigibilidade de Licitação n. 61/2025/MP (Processo n. 2025/031998/MP). **Objeto:** Serviço público de coleta de resíduos sólidos para imóvel ocupado em São José. **Favorecida:** Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

**Acréscimo no valor estimado para o exercício de 2026:** R\$ 19.795,00. **Valor Total Estimado após o Reforço:** R\$ 37.295,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2024/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 013/2024/MP: ADA 89** conforme a **Autorização de Serviço n. 0168/2026/MP (Processo n. 2026/002933)**, para contratação de 55,00m<sup>3</sup> de serviço de mudança, com caminhão, acima de 1.000, ao valor total de R\$ 13.794,55. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2025/MP**

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Funcional Technological Garment Ltda. **ARP 013/2025/MP: ADA 2**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0149/2026/MP (Processo n. 2026/000942)**, para a aquisição de 23 unidades de Camiseta manga curta - diversos tamanhos, ao valor de R\$ 80,50 cada e 23 unidades de Camiseta manga longa - diversos tamanhos, ao valor de R\$ 90,00 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 8**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0182/2026/MP (Processo n. 2026/003474)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 325 bombonas de 20 litros, 180 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 130 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Edifício Sede, Edifício Palas, Edifício Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central, PJ Palhoça, PJ Palhoça - Ed PME Offices Tower e PJ São José), ao valor total de R\$ 6.354,55. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e

suas alterações.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0205/2026/MP (Processo n. 2026/003839)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 3 bombonas de 20 litros, para a Comarca da Grande Florianópolis (Guabiruba), ao valor total de R\$ 70,50. **Base Legal**: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 001/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Unisupri Office Comercial Ltda. **ARP 001/2025/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0167/2025/MP (Processo n. 2026/002743)**, para a aquisição de 250 peças de Teclado USB para computador, ao valor de R\$ 84,88 cada. **Base Legal**: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 006/2026**

Resumo do Processo n. 2026/0002988, referente à Baixa Patrimonial n. 006/2026, de bens livros do acervo patrimonial do MPSC, em virtude do seu descarte. **Base Legal**: Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO